

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA N° 006/2024, de 29 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o contido na Lei Complementar n° 001/2011, de 13 de maio de 2011 e Lei 033/99, de 04 de fevereiro de 1999.

Considerando, o parecer jurídico do IPMC n° 003/2024;

Considerando ainda, que é dever da autarquia pública, apurar fatos que contenham de irregularidades cometidos no âmbito da administração.

RESOLVE:

Art.1° - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possíveis irregularidades/ilícitudes praticadas em prol do sr. **P. G. S.** pensionista vinculado a este RPPS através da portaria n° 033/12, matrícula 5055-5, estando sujeito a uma das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 2° - Designar nos termos do artigo n° 36 da Lei Complementar n° 001/2011, de 13 maio de 2011, e da portaria n° 749/2022, de 02 maio de 2022, as servidoras Edirema de Nazaré Raiol Marialva, matrícula n° 210924-7, Beatriz de Souza Teixeira, matrícula n° 210508-1, Maria de Fátima Silva Sousa, matrícula n° 212469-6, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3° - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.5 ° - Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.


Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. n° 140/21- de 23/08/2021